

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
004270.2024	00500	Ordinário	Comum

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade 02 Fundo Municipal de Saúde
 Dotação 10.305.0010.2.034.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
 Desdobramento 4490523500 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
 Fonte de Recursos 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saú

Credor 04088 PAULO SERGIO CARVALHO - ME
 Endereço PRAÇA CARLOS GOMES 155 CENTRO
 CNPJ/CPF 01.691.599/0001-10 Fone 44999266838 Cidade ALTÔNIA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim				21.06.24	21.07.24

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
47.282,21	47.282,21	2.698,00	44.584,21

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	2	TABLET SAMSUNG A7 LITE 3GB RAM E 32GB HD	1.349,0000	2.698,00
02		REFERENTE AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA USO DOS AGENTES DE ENDEMIAS MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO.		

LIQUIDADO

Banco Credor	1	1427-3	00011778-1	VALOR LIQUIDO	2.698,00
--------------	---	--------	------------	---------------	----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos assinatura: nome: _____ Data: ____/____/____ cargo: _____	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data: ____/____/____ Ordenador da Despesa	Encarregado do Serviço Juliana Lombardi de Oliveira Contadora CRC PR 064907/O-6
--	--	---

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (dois mil seiscentos e noventa e oito reais *****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data: ____/____/____ Credor: _____ Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco
 Data: ____/____/____.

SECRETARIA: SAÚDE

DIVISÃO: VIGILANCIA SANITARIA

JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DO EMPENHO

Considerando o Decreto nº 037, de 23 de fevereiro de 2024, estabelece no Art. 3º, inciso VII, Art. 8º, em conjunto com as Normas Estabelecidas pela 12ª Regional de Saúde e a Resolução SESA Nº 374/2024. A qual é responsabilidade do município a utilização de tecnologias que facilitem a coleta e a transmissão de dados em tempo real, otimizando o monitoramento e o controle de endemias. Que se faz necessária a aquisição de equipamentos adequados para o desempenho eficaz dessas atividades, destacando a importância de recursos tecnológicos modernos e funcionais.

A 12ª Regional de Saúde, em conjunto com a Resolução SESA Nº 374/2024, estabelece diretrizes claras para a melhoria das condições de trabalho dos agentes de endemias. Essa resolução enfatiza a necessidade de equipamentos de tecnologia da informação, como tablets, para a coleta de dados de campo, a fim de melhorar a precisão, a rapidez e a eficiência nas ações de vigilância e controle de endemias.

No Contexto Atual a Secretaria de Saúde já realizou a aquisição de 5 tablets para os agentes de endemias, demonstrando um compromisso com a modernização e a eficácia das ações de controle de endemias. Contudo, o município possui um quadro de 7 agentes de endemias, o que revela a necessidade urgente de adquirir mais 2 tablets. Este reforço é essencial para que cada agente possa desempenhar suas funções com a tecnologia necessária, garantindo que o serviço seja realizado com a qualidade e a eficiência exigidas pelas normativas vigentes.

Para atender às exigências legais e melhorar a eficácia das ações de vigilância e controle de endemias, faz-se necessária a aquisição de mais dois tablets para os agentes de endemias.

Esses dispositivos são essenciais para Coleta de Dados em Tempo Real: Os tablets permitem que os agentes registrem e transmitam informações sobre focos de endemias e outras ocorrências de saúde pública diretamente do campo, sem a necessidade de retornar à base para inserção de dados, otimizando o tempo e os recursos humanos.

Eliminação do Uso de Papel: A utilização de tablets elimina a necessidade de registros em papel, promovendo uma abordagem mais sustentável e eficiente. Todos os dados serão registrados digitalmente nos tablets, facilitando o armazenamento, a recuperação e a análise das informações.

Aprimoramento do Monitoramento: Com os tablets os agentes podem realizar monitoramentos mais frequentes e detalhados, utilizando aplicativos específicos que facilitam a geolocalização de focos e a análise de dados epidemiológicos.

Melhoria na Tomada de Decisões: A transmissão rápida e precisa de dados coletados permite que os gestores tomem decisões mais informadas e imediatas, melhorando a resposta a surtos e a eficiência das ações de controle.

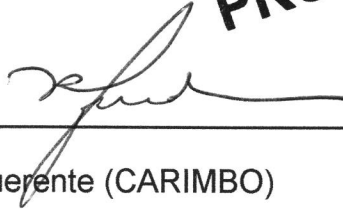
Conformidade com normativas: A aquisição está em conformidade com a 12ª Regional de Saúde, em conjunto com a Resolução SESA Nº 374/2024, garantindo que os agentes disponham das ferramentas necessárias para desempenhar suas funções de acordo com os padrões estabelecidos.

Garantia de Qualidade no Serviço: Com a aquisição de mais dois tablets, todos os 7 agentes de endemias terão acesso a esta tecnologia essencial, assegurando que o serviço seja realizado de maneira completa e de alta qualidade.

Portanto, a aquisição de mais dois tablets é uma medida necessária e alinhada às exigências normativas e às melhores práticas para a gestão de endemias, contribuindo para a saúde pública de nossa comunidade.

ALCIDES ALVES DA CRUZ
CPF 062.47.569-96
Vigilância Sanitária

PROVIGIA



Assinatura do Requerente (CARIMBO)